



DECRETO Nº 2.269, DE 13 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.466, de 13 de julho de 2022**:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.04			FUNDEB	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.	
	1839	02	3.3.90.39.00 JURIDICA	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.466, de 13 de julho de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.500.000,00 (u milhão e quinhentos mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 13 de julho de
2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

